



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 10.854/2024/CDM

Ref.: Processo nº 1.088.851

Belo Horizonte, 13 de junho de 2024.

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da SEGUNDA CÂMARA do dia 23/05/2023, nos termos do **Acórdão, Peça n. 42- SGAP**, publicado no "DOC" de 29/05/2023. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimada a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento.**

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, será encaminhada a Certidão de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMA. SRA.
GLENDA SANTOS CARDOSO
PREGOEIRA, NA ÉPOCA
RUA TRES, N. 460 - RESIDENCIAL SUL IPES
MONTES CLAROS/MG
CEP: 39.407-047

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 10.854/2024/CDM
PROCESSO: 1.088.851
EXERCÍCIO: 2020
NATUREZA: DENÚNCIA
ENTIDADE: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 23/05/2023
PUBLICAÇÃO: DOC de 29/05/2023
TRÂNSITO EM JULGADO: 29/05/2024
RESPONSÁVEL: GLENNDA SANTOS CARDOSO
CPF: 068.079.976-12

Multa

Multa aplicada, a pregoeira e subscritora do edital, à época, com fundamento no art. 85, II, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008 e no art. 318, II, do Regimento Interno deste Tribunal, em razão da irregularidade decorrente da falta de devolução do prazo inicialmente estabelecido, no ato de republicação do instrumento convocatório, violando-se o disposto no art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/1993.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
05/2024	R\$ 1.000,00	1,0000000	R\$ 1.000,00

Valor devido: R\$ 1.000,00

Valor histórico total devido: R\$ 1.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 1.000,00

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 13/05/2024, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: MARCO AURÉLIO DUARTE PRAES, TC 01274-0.

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	28/07/2024	1000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000112588		



001-9

00190.00009 03206.004008 00112.588173 1 97910000100000

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					28/07/2024	
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
13/06/2024	0000112588	DV	N	13/06/2024	00000112588	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	() Valor do Documento	
	17	R\$			1000,00	
Instruções Ofício n. 10854/2024 DENÚNCIA n. 1088851 Parcela 1 de 1 Decisão de 23/05/2023 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento	
					0,00	
					(-) Outras Deduções	
					0,00	
					(+) Mora / Multa	
Beneficiário					0,00	
					(+) Outros Acréscimos	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					() Valor Cobrado	
					1000,00	
Pagador						
GLENNDA SANTOS CARDOSO - CPF: 068.079.976-12 RUA TRES, 460, MONTES CLAROS/MG CEP: 39.407-047						
Código de Baixa						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

